



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI Principal nº:	0020386-07.2025.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	90121/24 (Doc. SEI nº 6320511)
Ata de Registro de Preços nº:	18/2025 (Doc. SEI nº 6350798)
Contratada:	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	Aquisição de consumíveis – gêneros alimentícios
Nota de Empenho nº:	862/2025 (Doc. SEI nº 6710383)
Data de vencimento da obrigação:	04/08/2025

Atestamos o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
905194	08/07/2025	R\$ 14.211,50	6787921
905193	08/07/2025	R\$ 171.527,00	6787930
906032	11/07/2025	R\$ 40.291,00	6787939
913889	28/07/2025	R\$ 32.190,00	6787947

Após a contagem ficou constatado o envio excedente de 396 caixas do chá de erva doce e a falta de 408 caixas do chá de camomila. Em contato com a empresa foi solicitado o envio das unidades faltantes e a coleta das unidades excedentes (Doc. SEI nº 6787956). No dia de hoje a empresa fez a entrega das 408 unidades faltantes. O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidas.

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

Alexandre Calegari

Técnico Judiciário

Josué Antonio de Sousa

Técnico Judiciário

Joilson Vieira Dias

Técnico Judiciário

Membros da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **JOILSON VIEIRA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/08/2025, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 06/08/2025, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/08/2025, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6787981** e o código CRC **827F4270**.